



Município de Sorocaba



05 de junho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.486

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 05 de Junho de 2024.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba

CONSEA Sorocaba

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba –

CONSEA Sorocaba torna publico o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

As Reuniões Ordinárias acontecerão nas segundas 5º feiras úteis de cada mês, às 8h30, conforme calendário a seguir:

13 de Junho de 2024
11 de Julho de 2024
08 de Agosto de 2024
12 de Setembro de 2024
10 de Outubro de 2024
14 de Novembro de 2024
12 de Dezembro de 2024

As reuniões ocorrerão na Secretaria do Meio Ambiente, localizada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Quaisquer alterações, de data ou de local, serão comunicadas com antecedência pelo site: <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/consea/>

Seção de Projetos em Sistema de Segurança Alimentar
Divisão de Gestão Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba/SP
E-mail: conseasorocaba@gmail.com - Fone: (15) 3219-2280

EDITAL SLIA nº 14/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
8085/2016	Marilei José Bauer	Rua Martinica, Quadra E Lote 1	Elton Ville	254/2016
13387/2018	José Wilson Rodrigues	Rua Ivone Silva Santos, 155	Vila Formosa	227/2021
17757/2018	HMX – Comércio de Veículos LTDA	Rua Hilda do Amaral Cussiol Lotes 12 e 13 Quadra B	Campolim	141/2018
2748/2017	Ary Ourique de Carvalho	Rua Quinze, 15	Vivendas do Lago	059/2017
22738/2018	Denise Lameiro Azevedo Sampaio	Rua Maria Dilsi Gomes do Amaral, 40	Jardim Residencial Sunset Village	045/2019
36005/2015	Elena de Moraes Ferreira	Rua Onofre Claro, Quadra 6 Lote 20	Vivendas do Lago	030/2016

Sorocaba, 05 de junho de 2024

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 2024/002.864-7 (Emendas Impositivas)

Entidade: Associação Protetora dos Animais de Sorocaba – SPASO. CNPJ: 54.340.435/0001-04
Objeto da parceria: execução de abrigo de 335 animais, oferecendo medicação, vacinação, alimentação, tratamento médico veterinário e encaminhamento para adoção responsável, tendo como meta 250 gatos e 85 cães: idosos, doentes, fêmeas prenhes e filhotes, recém-operados, com fornecimento de 105 exames laboratoriais mensais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 05/06/2024.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 214/2024

(Dispõe sobre nomeação de membros titulares da Comissão Conciliadora do S.A.A.E.)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e para efeitos do Decreto Nº 20.194 de 12 de setembro de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituir a Comissão Conciliadora para análise prévia de casos de Assédio Moral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, na condição de membros titulares:

Robertson de Freitas Lara Melo

Mestre de Manutenção e Instalação de Rede

Toshiko Lourdes Owada Ishi

Fiscal de Saneamento I

Natalia Cristiane de Camargo Pádua

Coordenadora do Consultivo

Artigo 2º - Fica designada a servidora Natália Cristiane de Camargo Pádua, para responder pela Presidência da Comissão Conciliadora, instituída pela presente Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 58 de 26 de janeiro de 2024.

Sorocaba, 13 de maio de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 255/2024

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Andre Luiz Pereira de Camargo, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 256/2024

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Andre Luiz Pereira Machado, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 257/2024

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Miguel Ferreira de Lima, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 258/2024

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Bruno Rolim Quintiliano, servidor de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 259/2024

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Noemia Mara de Azeredo Rodrigues Santos, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe na Procuradoria Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 260/2024

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Elisandra Carina Silva, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Departamento de Drenagem.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 213/2024

(Dispõe sobre a regulamentação de normas referentes ao Decreto nº 26.249/2021 e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar o Decreto nº 26.249/2021 no âmbito da Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - A formalização das denúncias de Assédio Moral será através de formulário específico disponibilizado no website da Autarquia.

Parágrafo único - O recebimento será realizado pelo Presidente da Comissão de Assédio Moral e terá seu sigilo garantido.

Artigo 2º - Após o recebimento da denúncia, a Comissão se reunirá para análise prévia do fato relatado e, posteriormente, o presidente da Comissão será o responsável por solicitar autuação do Processo Administrativo para Averiguação.

Artigo 3º - O referido Processo Administrativo será instruído com a ficha funcional dos servidores envolvidos, conforme disposto no Art. 17 - inciso I, do Decreto nº 26.249/2021.

Artigo 4º - A Comissão será responsável por efetuar as oitivas, na seguinte ordem:

1º) Denunciante

2º) Denunciado(s).

Artigo 5º - O Denunciante e o(s) Denunciado(s) terão 10 dias úteis cada, após a oitiva, para apresentarem documentos/elementos que corroborem com a elucidação da denúncia, bem como para indicar testemunhas. Fica limitado a indicação de 03(três) testemunhas de cada parte.

Parágrafo único - As solicitações de fotocópia do referido Processo deverão ser feitas por escrito, podendo ser após cada oitiva, ficando a critério da parte envolvida.

Artigo 6º - Nos casos em que a denúncia tiver como Denunciado a autoridade máxima da Autarquia, o Diretor Geral, o Processo Administrativo, depois de devidamente instruído, irá para o Procurador Geral dar o prosseguimento cabível.

§1º - A Comissão será responsável por apurar denúncias quando se tratarem de servidores de carreira estáveis, não importando o cargo que ocupam no momento da denúncia. Ficam excluídos da apreciação desta Comissão os casos envolvendo:

I - Comissionados externos;

II - Estagiários;

III - Terceirizados.

Artigo 7º - Ao final de todas as oitivas, a Comissão emitirá um Relatório Final e encaminhará ao Procurador Geral para apreciação e demais providências.

Artigo 8º - O Denunciante é responsável pela veracidade dos fatos relatados à Comissão, podendo ser responsabilizado pelas informações relatadas.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 13 de maio de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

DIRETOR GERAL

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 25/23

Processo nº 398/23

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato 25/23 - Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento para atender as necessidades do Terminal Rodoviário de Sorocaba, gerenciado pela URBES.

Prazo: 01/06/24 a 31/05/25

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda

CNPJ: 00.204.455/0001-29

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 29 de maio de 2024.

Sorocaba, 04 de junho de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Alfeu Malavazzi Neto

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 49/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2024, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADELSON BRITO NASCIM	RUA HERONDINA NUNES	291396/24	OUTROS
ADEMAR MANOEL DA COS	ALAMEDA FAMILIA VIOT	29738/24	OUTROS
ADILSON DIAS PEREIRA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47155/24	OUTROS
ADILSON SOARES	RUA MANOEL JOSE DE O	135748/24	OUTROS
ADILSON SOARES E OUT	RUA MANOEL JOSE DE O	29601/24	OUTROS
ADRIANO DE ALMEIDA E	ALAMEDA FAMILIA GUAR	28797/24	OUTROS
ADRIANO HENRIQUE PIR	AVENIDA CONCEICAO IM	96866/24	OUTROS
ADRIANO SANTOS COLAS	RUA ANNA MARIA MARTI	90688/24	OUTROS
ADRIEL ALMEIDA SANTA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	35276/24	OUTROS
ADRIELI ROBERTA BRIT	ALAMEDA FAMILIA BETT	124422/24	OUTROS
ALESSANDRO LIBERATO	RUA MANOEL JOSE DE O	110732/24	OUTROS
ALEXANDRE FERREIRA D	ALAMEDA FAMILIA GUAR	34295/24	OUTROS
ALEXSANDRA OLIVEIRA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	132287/24	OUTROS
ALINE FERNANDA DE CA	AVENIDA CONCEICAO IM	95004/24	OUTROS
ANA PAULA SANTOS EME	ALAMEDA FAMILIA VIOT	25189/24	OUTROS
ANDERSON HENRIQUE DO	ALAMEDA FAMILIA BETT	126278/24	OUTROS
ANDERSON RAMINELI AL	AVENIDA CONCEICAO IM	95912/24	OUTROS
ANDERSON RODRIGO ALV	ALAMEDA FAMILIA ELIA	128157/24	OUTROS
ANDONIAS BRIONES DA	RUA MANOEL JOSE DE O	99463/24	OUTROS
ANDRE LUCAS JUSSIANI	RUA MANOEL JOSE DE O	99485/24	OUTROS
ANDREIA LIMA ALVES	RUA MANOEL JOSE DE O	105898/24	OUTROS
ANDRESSA BAPTISTA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	95109/24	OUTROS
ANDREZA RIBEIRO RAMO	RUA MANOEL JOSE DE O	113522/24	OUTROS
ANTONIO CARLOS LIMA	ALAMEDA FAMILIA BETT	108233/24	OUTROS
ANTONIO DE LIMA MONT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	60709/24	OUTROS
ANTONIO DO AMARAL NE	RUA MANOEL JOSE DE O	114111/24	OUTROS
ANTONIO MARCOS SILVA	ALAMEDA FAMILIA ELIA	128158/24	OUTROS
ARACI RODRIGUES EDUA	RUA MARILDA DA SILVA	116536/24	OUTROS
ARI APARECIDO DA COS	AVENIDA CONCEICAO IM	95924/24	OUTROS
ARISTON JOSE MENDES	RUA MANOEL JOSE DE O	95374/24	OUTROS
AVELINO CHAVES DE AL	ALAMEDA FAMILIA GUAR	46147/24	OUTROS
BIANCA BUENO FERREIR	AVENIDA CONCEICAO IM	95916/24	OUTROS
BRENDA CASTELO BRANC	RUA MANOEL JOSE DE O	113525/24	OUTROS
B.R.G.S. EMPREENDIME	ALAMEDA FAMILIA GUAR	120526/24	OUTROS
B.R.G.S. EMPREENDIME	ALAMEDA FAMILIA GUAR	120527/24	OUTROS
BRUNA OLIVEIRA DA SI	RUA MANOEL JOSE DE O	130236/24	OUTROS
BRUNO GENNARI E OUTR	ALAMEDA FAMILIA BETT	49719/24	OUTROS
BRUNO MARTINS FORTES	AVENIDA CONCEICAO IM	95917/24	OUTROS
BRUNO PEREIRA LOUREN	RUA MARIA TRUJILLO M	32836/24	OUTROS
BRUNO SILVA ALVES	ALAMEDA FAMILIA GUAR	37144/24	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47156/24	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	48018/24	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA ELIA	43891/24	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA BETT	49716/24	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	ALAMEDA FAMILIA ELIA	49768/24	OUTROS
CAMILA DO CARMO DE S	AVENIDA CONCEICAO IM	95928/24	OUTROS
CAMILA KELLY RIBEIRO	RUA CALINO ANTONIO B	46892/24	OUTROS
CARLOS ALBERTO DE SO	AVENIDA JOSE SANTOS	43754/24	OUTROS
CARLOS ALBERTO ROSSA	ALAMEDA FAMILIA ELIA	125585/24	OUTROS
CARLOS HENRIQUE DE O	RUA FAUSTO RODRIGUES	67325/24	OUTROS
CARLOS ROGERIO PEREI	RUA ANNA MARIA MARTI	46869/24	OUTROS
CELSO LUIS DA SILVA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	105592/24	OUTROS
CELSO MARIANO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	46512/24	OUTROS
CIANARA CRISTINA RIB	AVENIDA CONCEICAO IM	95927/24	OUTROS
CLAUDIANA SOARES	ALAMEDA FAMILIA GUAR	47424/24	OUTROS
CLAUDINEI RAIMUNDO	RUA MANOEL JOSE DE O	114115/24	OUTROS
CLAUDINEIA RODRIGUES	RUA MANOEL JOSE DE O	120517/24	OUTROS
CLEBER LUIS DE OLIVE	RUA MANOEL JOSE DE O	120675/24	OUTROS
CLEBER LUIS DE OLIVE	RUA MANOEL JOSE DE O	120674/24	OUTROS
CLEDSON GONCALVES DE	ALAMEDA FAMILIA BETT	65836/24	OUTROS
CLEDSON GONCALVES DE	ALAMEDA FAMILIA BETT	65837/24	OUTROS
CONSTRUCOELHO CONSTR	RUA MANOEL JOSE DE O	120128/24	OUTROS
CONSTRUTORA FISCHER	RUA MANOEL JOSE DE O	130006/24	OUTROS
CONSTRUTORA FISCHER	RUA MANOEL JOSE DE O	127968/24	OUTROS
CONSTRUTORA GARDENIA	RUA MANOEL JOSE DE O	109185/24	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	104770/24	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	96603/24	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	121260/24	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	96604/24	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	104769/24	OUTROS

CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	104593/24	OUTROS
CRISTIANO SILVA SOUZ	ALAMEDA FAMILIA VIOT	25138/24	OUTROS
DALVAN SILVA BARBOSA	AVENIDA CONCEICAO IM	96870/24	OUTROS
DANIEL ADONAI ADRIAN	AVENIDA CONCEICAO IM	96869/24	OUTROS
DANIEL ALVES MENDES	RUA MANOEL JOSE DE O	95375/24	OUTROS
DANIEL APARECIDO DE	ALAMEDA FAMILIA BETT	49712/24	OUTROS
DANIELE ELIZA PEDROS	AVENIDA CONCEICAO IM	96864/24	OUTROS
DANIELE STEIN CARVAL	RUA MANOEL JOSE DE O	120127/24	OUTROS
DANILO ALBERGONI	AVENIDA CONCEICAO IM	96852/24	OUTROS
DEOLINDA GALMACCI PA	RUA IZABEL CAMARA CA	36822/24	OUTROS
DERIVALDO PEREIRA DE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	95112/24	OUTROS
DIEGO CARDOZO DE OLI	RUA MANOEL JOSE DE O	117283/24	OUTROS
DIEGO PINHEIRO DA CR	RUA MANOEL JOSE DE O	122033/24	OUTROS
DIEGO PINTO DE CARVA	ALAMEDA FAMILIA BETT	49714/24	OUTROS
DIOGENES BATISTA DE	ALAMEDA FAMILIA GUAR	132286/24	OUTROS
DIOGO DUARTE	ALAMEDA FAMILIA GUAR	49377/24	OUTROS
DIRECT. CONSTRUCAO E	RUA MARILDA DA SILVA	61570/24	OUTROS
DORACI DE OLIVEIRA	ALAMEDA FAMILIA BETT	50977/24	OUTROS
DOUGLAS DE FRANCA SA	RUA FAUSTO RODRIGUES	45045/24	OUTROS
DOUGLAS FARIAS DE OL	ALAMEDA FAMILIA ELIA	122604/24	OUTROS
EDNA LOPES DE SOUZA	ALAMEDA FAMILIA BETT	126810/24	OUTROS
EDSON DA SILVA CALAD	RUA ORDALIA GUMARAE	31211/24	OUTROS
EDSON OLIVEIRA DE AL	RUA FAUSTO RODRIGUES	43457/24	OUTROS
EDUARDO BALDOINO DE	RUA MANOEL JOSE DE O	101816/24	OUTROS
EDUARDO RODRIGUES DE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	48838/24	OUTROS
ELAINE DE OLIVEIRA M	AVENIDA CONCEICAO IM	96862/24	OUTROS
ELBER RODRIGUES DAMA	RUA MANOEL JOSE DE O	111554/24	OUTROS
ELDER HENRIQUE ALBUQ	RUA MARIA TRUJILLO M	31274/24	OUTROS
ELIAS PEREIRA DA SIL	RUA MANOEL JOSE DE O	120518/24	OUTROS
ELIZABETH DAIANA MAR	RUA MANOEL JOSE DE O	10607/24	OUTROS
ELTON CESAR DO VAL	ALAMEDA FAMILIA ELIA	44223/24	OUTROS
ELVIS CONCEICAO DA S	RUA MANOEL JOSE DE O	118900/24	OUTROS
ELZA MARINA DA SILVA	RUA MANOEL JOSE DE O	114133/24	OUTROS
EMERSON HERKET DE CA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	39849/24	OUTROS
ENOQUE ALBERTO DE OL	ALAMEDA FAMILIA ELIA	30540/24	OUTROS
ERONE MUNIZ CALADO E	ALAMEDA FAMILIA GUAR	65806/24	OUTROS
EZEQUIAS MARIANO ROD	ALAMEDA FAMILIA BETT	49713/24	OUTROS
FABIO AMARAL COSTA E	RUA MANOEL JOSE DE O	127844/24	OUTROS
FABIO D ORACIO E OUT	ALAMEDA FAMILIA ELIA	110215/24	OUTROS
FABIO LUIS DOS SANTO	ALAMEDA FAMILIA BETT	40937/24	OUTROS
FABIO MOREIRA DE OLI	ALAMEDA FAMILIA BETT	124424/24	OUTROS
FELIPE AUGUSTO ANTUN	RUA MANOEL JOSE DE O	114022/24	OUTROS
FELIPE RODRIGUES DA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	25190/24	OUTROS
FELIX FRANCISCO DE S	RUA JOSE BENEDICTO B	284960/24	OUTROS
FERNANDA SANTOS ROQU	ALAMEDA FAMILIA VIOT	127532/24	OUTROS
FERNANDA TATIANE CAL	ALAMEDA FAMILIA BETT	111555/24	OUTROS
FERNANDO CESAR GOMES	ALAMEDA FAMILIA VIOT	132396/24	OUTROS
FERNANDO DA SILVA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47157/24	OUTROS
FRANCIELE DA COSTA V	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47151/24	OUTROS
FRANCIELLE SHIMADA D	RUA ANNA MARIA MARTI	46880/24	OUTROS
FRANCINE SALLES DE C	ALAMEDA FAMILIA VIOT	25137/24	OUTROS
FRANCISCO EDIVAN LUS	RUA MANOEL JOSE DE O	131576/24	OUTROS
G & V HOLDING PATRIM	ALAMEDA FAMILIA BETT	50974/24	OUTROS
GABRIEL ALEXANDRE FI	RUA IZABEL CAMARA CA	52021/24	OUTROS
GABRIEL FERRAZ DOMIN	RUA MANOEL JOSE DE O	113524/24	OUTROS
GABRIELA DE SOUZA SA	AVENIDA CONCEICAO IM	95919/24	OUTROS
GEOVANI QUEIROZ DE S	ALAMEDA FAMILIA BETT	116179/24	OUTROS
GIAN GUILHERME TACAC	AVENIDA CONCEICAO IM	95002/24	OUTROS
GILBERTO PIMENTEL CO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	47833/24	OUTROS
GILCEMAR DE OLIVEIRA	RUA MANOEL JOSE DE O	131575/24	OUTROS
GLAIDSON ANDRE GIL D	ALAMEDA FAMILIA ELIA	43344/24	OUTROS
GRUTA CONSTRUTORA E	ALAMEDA FAMILIA GUAR	119758/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	52122/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	127034/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	53267/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA ELIA	68093/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	65848/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	127035/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA ELIA	110731/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA ELIA	62366/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	52130/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	54434/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	53179/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	58916/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	52127/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	66964/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	65845/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	52142/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	54433/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	54432/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	65846/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA BETT	64676/24	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA FAMILIA GUAR	61190/24	OUTROS
GUSTAVO DE OLIVEIRA	AVENIDA CONCEICAO IM	96856/24	OUTROS
GUSTAVO TADEU SOUZA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47150/24	OUTROS
HITALO REGIS LOPES D	ALAMEDA FAMILIA ELIA	49767/24	OUTROS
HUMBERTO JOSE VICENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	38652/24	OUTROS
IGOR WILLIAM CASSU	AVENIDA CONCEICAO IM	95926/24	OUTROS
ITALO FREITAS FERREI	ALAMEDA FAMILIA VIOT	48840/24	OUTROS
IVANIL DANTAS	RUA EUCLIDES GONZALE	54013/24	OUTROS
IVANILSON DO NASCIME	RUA FAUSTO RODRIGUES	116646/24	OUTROS
JACKSON MIGUEL SILVA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	26733/24	OUTROS
JANAINA APARECIDA TE	AVENIDA CONCEICAO IM	96861/24	OUTROS
JEFERSON FERREIRA DA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	44920/24	OUTROS
JEFFERSON DOS SANTOS	ALAMEDA FAMILIA GUAR	48123/24	OUTROS
JEREMIAS BATISTA DOS	AVENIDA CONCEICAO IM	95908/24	OUTROS
JESSICA CARLA DE OLI	AVENIDA CONCEICAO IM	96854/24	OUTROS
JESSICA GONCALVES OR	RUA FAUSTO RODRIGUES	121376/24	OUTROS

JESSICA MENDES CARBO	RUA MANOEL JOSE DE O	114116/24	OUTROS
JILMARIO SOUTO DE JE	RUA MANOEL JOSE DE O	130007/24	OUTROS
JUMSIMAS CONSTRUÇOES	ALAMEDA FAMILIA BETT	126277/24	OUTROS
JOAO BATISTA DE ASSI	ALAMEDA FAMILIA ELIA	119753/24	OUTROS
JOAO BATISTA DE ASSI	ALAMEDA FAMILIA ELIA	119754/24	OUTROS
JORGENALDO ALVES DE	ALAMEDA FAMILIA VIOT	131615/24	OUTROS
JOSE LUIZ BICUDO E O	RUA FAUSTO RODRIGUES	28120/24	OUTROS
JOSE NOVO FARIAS E O	RUA FAUSTO RODRIGUES	111663/24	OUTROS
JOSE ROBERTO DA SILV	ALAMEDA FAMILIA GUAR	36485/24	OUTROS
JOSEENE PEREIRA SILV	RUA MANOEL JOSE DE O	110714/24	OUTROS
JOSIANE CAROLINA NAS	ALAMEDA FAMILIA VIOT	58917/24	OUTROS
JUAREZ DE OLIVEIRA R	RUA MANOEL JOSE DE O	130175/24	OUTROS
JULIANA PEIXOTO DA R	ALAMEDA FAMILIA VIOT	60710/24	OUTROS
JULIANE TEIXEIRA FER	ALAMEDA FAMILIA BETT	66931/24	OUTROS
JULIO ALVES DOS SANT	RUA MARILDA DA SILVA	66940/24	OUTROS
JULIO CESAR TERSI	RUA MANOEL JOSE DE O	114132/24	OUTROS
JULIO CESAR TERSI	RUA MANOEL JOSE DE O	114114/24	OUTROS
KAREN CRISTINA RIBEI	RUA FAUSTO RODRIGUES	28121/24	OUTROS
KARLOS INACIO DA SIL	AVENIDA CONCEICAO IM	95918/24	OUTROS
KATIA ASSIS DE LIMA	ALAMEDA FAMILIA BETT	124118/24	OUTROS
KEVIN GABRIEL FERNAN	AVENIDA CONCEICAO IM	95911/24	OUTROS
KLEBERSON MENDES DA	RUA MARILDA DA SILVA	113386/24	OUTROS
LAURA LUIZA SCHULTEZ	ALAMEDA FAMILIA BETT	124423/24	OUTROS
LEANDRO ARRUDA PINTO	RUA MANOEL JOSE DE O	99467/24	OUTROS
LEANDRO CICERO DA SI	RUA FAUSTO RODRIGUES	62397/24	OUTROS
LEISLER MARQUES DA S	ALAMEDA FAMILIA GUAR	61197/24	OUTROS
LEOCIR DOS SANTOS	AVENIDA CONCEICAO IM	95915/24	OUTROS
LEONARDO HENRIQUE DO	RUA FAUSTO RODRIGUES	120844/24	OUTROS
LEONARDO NUNES BEDA	RUA MARIA TRUJILLO M	45307/24	OUTROS
LUAN FERREIRA DA SIL	ALAMEDA FAMILIA ELIA	47633/24	OUTROS
LUANA DA SILVA VIRGE	RUA MANOEL JOSE DE O	105806/24	OUTROS
LUCAS FERREIRA DO NA	ALAMEDA FAMILIA VIOT	29739/24	OUTROS
LUCAS LASCASAS	RUA MANOEL JOSE DE O	128483/24	OUTROS
LUCIA XAVIER ORNESQU	RUA MANOEL JOSE DE O	107663/24	OUTROS
LUCIANA NASCIMENTO D	ALAMEDA FAMILIA BETT	46542/24	OUTROS
LUCIENE PAZ SARTORE	RUA MANOEL JOSE DE O	113529/24	OUTROS
LUIS FELIPE GOMES DE	ALAMEDA FAMILIA BETT	132416/24	OUTROS
LUIZ HENRIQUE POLEZ	RUA MANOEL JOSE DE O	99466/24	OUTROS
LUZIA ALVES DE CARVA	ALAMEDA FAMILIA BETT	46543/24	OUTROS
MANOEL MESSIAS DA SI	ALAMEDA FAMILIA VIOT	38654/24	OUTROS
MARCELO ALEXANDRE DA	RUA MANOEL JOSE DE O	114112/24	OUTROS
MARCELO CORREA DE CA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	26732/24	OUTROS
MARCIO ANDRE MOLINAR	RUA ANNA MARIA MARTI	43791/24	OUTROS
MARCOS ANTONIO RODRI	ALAMEDA FAMILIA GUAR	28795/24	OUTROS
MARCOS BRAZ NETO FIL	AVENIDA CONCEICAO IM	96867/24	OUTROS
MARIA DE LOURDES ROD	ALAMEDA FAMILIA GUAR	105582/24	OUTROS
MARIA JOSE LEITE DOU	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47152/24	OUTROS
MARIA JOSE MARCON AN	RUA MARILDA DA SILVA	123090/24	OUTROS
MARIA JOSE MARCON AN	RUA MARILDA DA SILVA	118191/24	OUTROS
MARIA JOSE MARCON AN	RUA MARILDA DA SILVA	110652/24	OUTROS
MARIA SAMARA DO NASC	RUA MANOEL JOSE DE O	114061/24	OUTROS
MARISA TEODORO MENDE	ALAMEDA FAMILIA BETT	120101/24	OUTROS
MARTINHO DE OLIVEIRA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	66928/24	OUTROS
MATHEUS DOS SANTOS Z	RUA MANOEL JOSE DE O	99481/24	OUTROS
MATHEUS FELIPE RODRI	ALAMEDA FAMILIA ELIA	123926/24	OUTROS
MATHEUS GREGORIO CAR	AVENIDA CONCEICAO IM	95923/24	OUTROS
MAURILIO MARCOS DE A	ALAMEDA FAMILIA ELIA	43892/24	OUTROS
MAURO CESAR MALAQUIA	ALAMEDA FAMILIA BETT	107576/24	OUTROS
MICHEL NICOLICHE	RUA FAUSTO RODRIGUES	62398/24	OUTROS
MICHELE RIBEIRO DA S	ALAMEDA FAMILIA BETT	93426/24	OUTROS
MICHELTON FERREIRA D	RUA MANOEL JOSE DE O	99482/24	OUTROS
MURIEL NARDINI E OUT	AVENIDA CONCEICAO IM	95925/24	OUTROS
MURILO HENRIQUE SOUZ	AVENIDA CONCEICAO IM	95934/24	OUTROS
NEILA JAYRA QUEIROZ	AVENIDA CONCEICAO IM	95922/24	OUTROS
NOGUEIRA COMPRA E VE	RUA MANOEL JOSE DE O	96746/24	OUTROS
NUBIA VITOR MONTEIRO	ALAMEDA FAMILIA VIOT	95111/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	94587/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA EROTIDES MARTINS	42146/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	131629/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	29634/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	29635/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	29627/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA JOSE RUBENS MARQ	34379/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA ONZE, 36	40586/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA ANTONELLA DE OLI	26456/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	ALAMEDA FAMILIA BETT	46873/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	37471/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA JOSE RUBENS MARQ	34359/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	29633/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA JOSE RUBENS MARQ	45321/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	ALAMEDA FAMILIA NAGA	42144/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MARIA TRUJILLO M	48474/24	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA MANOEL JOSE DE O	94643/24	OUTROS
OSVALDO MESSIAS DE S	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47154/24	OUTROS
PABLO WESLEY DA SILV	AVENIDA CONCEICAO IM	96858/24	OUTROS
PALAMIDESE EMPREENDI	ALAMEDA FAMILIA VIOT	58258/24	OUTROS
PALAMIDESE EMPREENDI	ALAMEDA FAMILIA VIOT	97830/24	OUTROS
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA FAUSTO RODRIGUES	97831/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDETOSHI YOSHIM	33725/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDETOSHI YOSHIM	35272/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA FAMILIA NAGA	98175/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MANOEL JOSE DE O	240791/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARILDA DA SILVA	116715/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDETOSHI YOSHIM	35271/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	122774/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARILDA DA SILVA	113385/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA IZABEL CAMARA CA	35277/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	109882/24	OUTROS

PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	122773/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	120859/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	125949/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA FAMILIA NAGA	102822/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA FAMILIA GUAR	39087/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDETOSHI YOSHIM	115008/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	134192/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	122772/24	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDETOSHI YOSHIM	33726/24	OUTROS
PATRICK DELEUZE LANC	RUA MARIA TRUJILLO M	31265/24	OUTROS
PAULINO DE JESUS GON	AVENIDA CONCEICAO IM	96868/24	OUTROS
PAULO HENRIQUE MARTI	RUA ANTONELLA DE OLI	26437/24	OUTROS
PAULO ROGERIO DIAS M	ALAMEDA FAMILIA GUAR	61196/24	OUTROS
PAULO VINICIUS PEDRO	RUA MANOEL JOSE DE O	98491/24	OUTROS
PEDRO HENRIQUE PIMEN	RUA MANOEL JOSE DE O	99465/24	OUTROS
PEDRO MIGUEL MARTINS	RUA MANOEL JOSE DE O	114113/24	OUTROS
PEDRO TADEU DOS SANT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	58924/24	OUTROS
PETERSON GABRIEL AND	RUA MANOEL JOSE DE O	99464/24	OUTROS
PHILLIPI ALVES BARBO	RUA FAUSTO RODRIGUES	44352/24	OUTROS
RAFAEL ANDRADE BRIZ	ALAMEDA FAMILIA VIOT	127533/24	OUTROS
RAFAEL AUGUSTO DIAS	RUA EROTIDES MARTINS	46900/24	OUTROS
RAFAEL CESARIO RODRI	ALAMEDA FAMILIA ELIA	42765/24	OUTROS
RAFAEL DIAS DE LIMA	AVENIDA CONCEICAO IM	95935/24	OUTROS
RAFAEL MALPELLI MORO	ALAMEDA FAMILIA VIOT	111556/24	OUTROS
RAIK ROCHA DE OLIVEI	AVENIDA CONCEICAO IM	96860/24	OUTROS
RAIMUNDO ARTUR NETO	RUA MANOEL JOSE DE O	113523/24	OUTROS
RAPHAEL AUGUSTO CUSI	AVENIDA CONCEICAO IM	95909/24	OUTROS
RAQUEL FIRMINO DOS S	ALAMEDA FAMILIA GUAR	39324/24	OUTROS
RAQUEL FIRMINO DOS S	ALAMEDA FAMILIA GUAR	39323/24	OUTROS
RAQUEL NOVAES NASCIM	ALAMEDA FAMILIA BETT	99402/24	OUTROS
REGINALDO CORDEIRO E	RUA ORDALIA GUIMARAE	31221/24	OUTROS
REGINALDO NUNES	ALAMEDA FAMILIA GUAR	45028/24	OUTROS
RENILDO DE PAULA FAR	ALAMEDA FAMILIA ELIA	44224/24	OUTROS
RICARDO DE BRITO SOU	RUA JOSE RUBENS MARQ	34362/24	OUTROS
RICARDO WILLIAM SART	RUA CALINO ANTONIO B	45364/24	OUTROS
RINALDO OTTO TURINI	AVENIDA CONCEICAO IM	95910/24	OUTROS
RISONALDO BALDUINO D	AVENIDA CONCEICAO IM	96853/24	OUTROS
RODRRIANT EMPREENDIME	ALAMEDA FAMILIA ELIA	117969/24	OUTROS
RODRIGO SANTOS DA SI	ALAMEDA FAMILIA ELIA	44736/24	OUTROS
RONICLEIDE VIEIRA DE	RUA MANOEL JOSE DE O	95377/24	OUTROS
ROSEMEIRE GONSALVES	ALAMEDA FAMILIA GUAR	119757/24	OUTROS
ROSINEIDE FONSECA DA	RUA MANOEL JOSE DE O	101815/24	OUTROS
RUBENS TRUBILIANO	RUA JOSE RUBENS MARQ	309814/24	OUTROS
RUBEVAN VIEIRA DE MA	RUA MANOEL JOSE DE O	131634/24	OUTROS
SAMUEL DA SILVA SOUZ	ALAMEDA FAMILIA ELIA	42766/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	RUA MANOEL JOSE DE O	123673/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	RUA MANOEL JOSE DE O	113692/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	ALAMEDA FAMILIA BETT	120102/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	ALAMEDA FAMILIA BETT	120100/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	ALAMEDA FAMILIA BETT	120103/24	OUTROS
SGC CONSTRUTORA & IN	RUA MANOEL JOSE DE O	113693/24	OUTROS
SIMONE BUENO ALVES	AVENIDA CONCEICAO IM	96855/24	OUTROS
SIMONY DOS SANTOS HO	AVENIDA CONCEICAO IM	95930/24	OUTROS
SOCIEDADE IMOB NOVA	RUA FAUSTO RODRIGUES	262023/24	OUTROS
SUELEN SOUZA LEITE	ALAMEDA FAMILIA GUAR	39850/24	OUTROS
SUELYN FABRI RIBEIRO	RUA IZABEL CAMARA CA	49658/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	125449/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	93056/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	34346/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	110930/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	110922/24	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	93055/24	OUTROS
THAIS CAROLINE CAETA	ALAMEDA FAMILIA GUAR	129029/24	OUTROS
TOLEDO FERNANDES CON	RUA MANOEL JOSE DE O	107664/24	OUTROS
UISNE SANTANA CONCEI	RUA HIDETOSHI YOSHIM	62413/24	OUTROS
VALDECIR SILVEIRA MA	RUA MANOEL JOSE DE O	122032/24	OUTROS
VALDOMIRO REZENDE DO	RUA HIDETOSHI YOSHIM	124488/24	OUTROS
VANESSA RODRIGUES OL	RUA MARILDA DA SILVA	61571/24	OUTROS
VANIA DE PONTES CRAV	ALAMEDA FAMILIA VIOT	47153/24	OUTROS
VANOIL JOSE DOS SANT	ALAMEDA FAMILIA BETT	98508/24	OUTROS
VERONICA DIAS DA ROS	AVENIDA CONCEICAO IM	96863/24	OUTROS
VICTOR RODRIGO BARBO	RUA MANOEL JOSE DE O	128484/24	OUTROS
VILLA SAVOYE ADMINIS	RUA IZABEL CAMARA CA	52071/24	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA FAUSTO RODRIGUES	128152/24	OUTROS
VLADIMIR FERRARI	ALAMEDA FAMILIA GUAR	36484/24	OUTROS
WAGNER DOS SANTOS TE	AVENIDA CONCEICAO IM	95914/24	OUTROS
WAGNER SILVA BARBOSA	RUA FAUSTO RODRIGUES	45043/24	OUTROS
WBS CONSTRUTORA EIRE	ALAMEDA FAMILIA ELIA	123927/24	OUTROS
WELLINGTON DOS SANTO	RUA HIDETOSHI YOSHIM	32204/24	OUTROS
WILLIAM BATISTA DE O	ALAMEDA FAMILIA VIOT	132395/24	OUTROS
WILLIAMS ELIAS DA SI	AVENIDA CONCEICAO IM	95913/24	OUTROS
ZALO COSME TELES	ALAMEDA FAMILIA GUAR	129030/24	OUTROS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 6 de maio de 2024



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 50/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2024, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	TRIBUTO	MOTIVO DEVOL.
A GUEIRALTE REPRESEN	RUA ADOLPHO MACHADO,	355004/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
A.B.DA SILVA MATERIA	RUA FAUSTO RODRIGUES	361796/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ALEX DE SOUZA PATRAO	AVENIDA CORONEL NOGU	361859/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ALMIR BATISTA DE LIM	ALAMEDA FAMILIA GUAR	394957/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ALMS CONSTRUTORA E I	ALAMEDA FAMILIA ELIA	357417/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ALVES BATISTA PETISC	RUA FAUSTO RODRIGUES	398134/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ANDRENIK SERVICOS E	AVENIDA SAO PAULO, 2	399490/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
CARVALHO E PEREIRA M	AVENIDA CORONEL NOGU	400163/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
CICERO FRANCA DA SIL	ALAMEDA FAMILIA VIOT	356033/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
CONSTRUTORA ISABELE	ALAMEDA FAMILIA NAGA	396923/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
CTFC CENTRO TECNOLOG	RUA FAUSTO RODRIGUES	347884/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
DIAS ATACADO LTDA	AVENIDA CONCEICAO IM	372365/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
DIAS COMERCIO ALIMEN	AVENIDA CONCEICAO IM	406209/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
DIEGO PINTO DE CARVA	ALAMEDA FAMILIA NAGA	384647/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
E. V. GONCALVES	RUA MARIA TRUJILLO M	395621/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ECOPLAST INDUSTRIA E	RUA CORONEL NOGUEIRA	377951/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ELVIS LEVY VASCO 078	ALAMEDA FAMILIA GUAR	349063/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
EMPORIUM ARTESANO -	RUA FAUSTO RODRIGUES	347776/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
FLAVIO RODRIGUES PAE	AVENIDA CORONEL NOGU	351031/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
FOX COMERCIO E LOCAC	AVENIDA CORONEL NOGU	375074/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
FRANCO & DANTAS SORO	ALAMEDA FAMILIA NAGA	370276/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
HARDNESS INFORMATICA	AVENIDA CORONEL NOGU	382937/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
HELP CAR ARACATUBA L	AVENIDA CORONEL NOGU	386397/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
INCS - INSTITUTO NAC	RUA CORONEL NOGUEIRA	388667/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
IRMANDADE DA SANTA C	AVENIDA CORONEL NOGU	387439/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
J C ALVES CENTRO AUT	RUA FAUSTO RODRIGUES	401930/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
JANAINA SANTOS MARTI	RUA FAUSTO RODRIGUES	344710/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
JD TRANSPORTES E LOG	AVENIDA CORONEL NOGU	400279/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
JLF GROUP COMERCIO D	RUA FAUSTO RODRIGUES	383644/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
JOSE HENRIQUE MOREIR	ALAMEDA FAMILIA GUAR	356473/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
JOSE ROBERTO DA SILV	RUA FAUSTO RODRIGUES	398084/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
KARINA A. GONCALVES	RUA FAUSTO RODRIGUES	389352/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
LILUANY VIVIAN RABEL	AVENIDA SAO PAULO, 2	383738/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
LOTUS SISTEMAS E TEC	RUA FAUSTO RODRIGUES	355906/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
LUIZ ANTONIO DA SILV	ALAMEDA FAMILIA VIOT	370122/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
PARANA CONSTRUCOES L	RUA CARLOS APARECIDO	398221/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
RENAN DE SOUZA SCARC	ALAMEDA FAMILIA VIOT	372391/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SBANDEIRAS SERVICOS	RUA ANTONELLA DE OLI	381887/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SONIA REGINA COELHO	AVENIDA CORONEL NOGU	353716/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SORIDRAULICA COMERCI	AVENIDA CONCEICAO IM	383673/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SOROTRANS REMOCAO E	RUA CORONEL NOGUEIRA	348476/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SRT GROUP LTDA	RUA CORONEL NOGUEIRA	372531/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
ST GROUP TRANSPORTES	RUA CORONEL NOGUEIRA	403757/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
SUPERMERCADO SILVEST	ALAMEDA FAMILIA NAGA	365751/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
T. M. N. DE SOUZA PI	RUA FAUSTO RODRIGUES	371397/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	387428/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
THAIS FOGACA CAMARGO	RUA FAUSTO RODRIGUES	405542/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
WELINGTON TOME MOREI	RUA HIDETOSHI YOSHIM	372872/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS
36.488.717 ERIKA MOT	RUA ADOLPHO MACHADO,	381373/24	TX FISC INST FUNC	OUTROS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART
Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI
Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 6 de maio de 2024

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 03 de junho à 03 de julho de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,
Marcelo Iúáfte Regalado
Secretário da Fazenda

SEGOV

Secretaria de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, inciso II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, no artigo 5º, inciso IV;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 29.129/2024, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta de Sorocaba, bem como seu Artigo 23, que prevê a instituição da Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI CIDADES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 46 da Lei Municipal nº 10.964, de 17 de setembro de 2014, que admite uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, no âmbito da Administração Municipal, a qual será responsável:

I. Pelo acompanhamento da implantação e início da execução do ambiente digital de gestão documental;

II. sugerir a modelagem de documentos digitais;

III. propor, ao órgão gestor, ajustes necessários para adequação das atividades e fluxos de implantação do sistema;

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão, cabendo a Presidência à Héllen Cristine Baldo, e a Vice-Presidência à Simoni Cristine Granizo Santos; sendo certo que as designações previstas nesta Portaria não ensejam em função gratificada:

I. Como representante da Prefeitura de Sorocaba:

a. Titular: Héllen Cristine Baldo- Secretária de Administração (SEAD)

Suplente: Ana Flávia de Madureira Ribas Costa- Secretária de Administração (SEAD)

b. Titular: Simoni Cristine Granizo Santos- Secretária de Governo (SEGOV)

Suplente: Juliana Braz Moreno de Castro- Secretária de Recursos Humanos (SERH)

c. Titular: Robles Matheus Soares Vaz – Secretária de Gabinete Central (SGC)

Suplente: Monica Fantin Salvador – Secretária de Gabinete Central (SGC)

d. Titular: Willian Moreira Finamore - Secretária de Administração (SEAD)

Suplente: Denis de Carvalho Silva - Secretária de Administração (SEAD)

II. Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):

Titular: Silvana Mara Braidó Vasques;

Suplente: Renan Rodrigues da Silva.

III. Representante da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV):

Titular: Edgar Aparecido Ferreira da Silva;

Suplente: Amanda Cristina Nunes Schiavi.

IV. Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES):

Titular: Rafael Augusto Bannwart de Araujo

Suplente: Ernesto Faustini Palma

V. Representante do Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS):

Titular: Pedro Bueno Junior;

Suplente: Karolina Pereira de Jesus.

Art. 3.º O Arquivo Público Municipal prestará suporte técnico e operacional às atividades da Comissão.

Art. 4º As atividades da comissão serão encerradas quando da efetiva implementação do SEI CIDADES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 067/2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido ou que não fora encontrada nenhum representante no local de cadastro, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1721/2023	ATTITUDE COMERCIO DE MOVEIS SOROCABA LTDA	31.178.343/0001-74	1721-D2
1743/2023	PINHEIRO MOVEIS LTDA	12.599.906/0001-53	1743-D2
1753/2023	AGOGUE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	36.277.320/0001-30	1753-D2
1754/2023	MAYCO FERNANDO DE PAULA DA PAZ 35726274865	43.275.638/0001-48	1754-D2
1757/2023	R. V. M. MOBILIDADE ELETRICA	37.753.683/0001-68	1757-D2
1760/2023	MARCEL OLIVEIRA DA SILVA 35322894829	27.455.854/0001-19	1760-D2

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Procedimentos p/ apresentação de Defesa**PROCON**

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OPORER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 858,33]

✓ O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
✓ OU **PARCELADO**, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O **SITE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEDU

Secretaria da Educação

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

Sorocaba, 04 de maio de 2024.

EDITAL N.º156/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	9.898/2024
Nome:	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação:	1.117/2024 - Lei Municipais n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e e n.º 2.005/1979 - Obstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 26
Processo:	9.010/2024
Nome:	JOAQUIM DE BARROS
Intimação:	832/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOAQUIM MACHADO QUADRA - LOTE 1/A
Processo:	9.907/2024
Nome:	LEANDRO MORAES RIBEIRO MARTINS
Intimação:	1.119/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA C LOTE 22
Processo:	10.337/2024
Nome:	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA FARIBANKS
Intimação:	1.274/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	AVENIDA PARANA QUADRA - LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

Comunicado SEDU/GS nº 34/2024

Assunto: Organização da Escala Especial de dispensa do exercício nos meses de julho e dezembro - 2024

Prezados(as) Supervisores (as) de Ensino e Diretores(as),

A Secretaria da Educação comunica os procedimentos a serem adotados pelas instituições educacionais para a organização da escala especial de dispensa do exercício para o ano letivo de 2024, nos períodos que compreendem o recesso escolar nos meses de julho e dezembro, além das disposições contidas na Lei nº 12.937, de 20 de dezembro de 2023 e Instrução SEDU/GS nº 06, de 27 de maio de 2024, conforme segue:

1) A direção da escola deverá elaborar a escala especial de dispensa do exercício, para todos os servidores lotados na instituição educacional, de modo a garantir o atendimento à comunidade e às necessidades da administração pública, entre os meses que compreendem o recesso escolar dos meses de julho e dezembro, de forma escalonada.

2) A direção deverá indicar os seguintes períodos entre os meses de julho e dezembro, sendo que o período de 20 a 31/12 será o mesmo para todos os servidores, de forma que cada um tenha 15 dias úteis de dispensa do exercício, conforme segue:

PERÍODO DE ESCALA ESPECIAL DE DISPENSA DO EXERCÍCIO	JULHO	DEZEMBRO	DEZEMBRO (para todos servidores)
	01 a 05/07		
	15 a 19/07	02 a 06/12	20 a 31/12
	22 a 26/07	09 a 13/12	

2.1) Os diretores que atendem turmas de Creche e Pré-Escola (CEI's) deverão cumprir a escala especial de dispensa do exercício em períodos não concomitantes ao secretário de escola;

2.2) Os diretores que atendem turmas de Ensino Fundamental (EM's) deverão cumprir a escala especial de dispensa do exercício em períodos não concomitantes ao vice-diretor;

2.3) Os orientadores pedagógicos que compartilham duas unidades deverão organizar-se para acompanhar a rotina da creche durante toda a semana num único prédio, e, no período seguinte proceder da mesma forma.

3) Os supervisores de ensino deverão indicar os seguintes períodos entre os meses de julho e dezembro, sendo que o período de 20 a 31/12 será o mesmo para todos os supervisores, de forma que cada um tenha 15 dias úteis de dispensa do exercício, conforme segue:

PERÍODO DE ESCALA ESPECIAL DE DISPENSA DO EXERCÍCIO	JULHO	DEZEMBRO	DEZEMBRO (para todos os supervisores)
	01 a 05/07		
	15 a 19/07	02 a 06/12	20 a 31/12
	22 a 26/07	09 a 13/12	

4) A Secretaria da Educação solicita atenção especial dos(as) diretores(as) e supervisores(as) de ensino durante os meses que compreendem o recesso escolar (julho e dezembro) quanto à organização da unidade, principalmente nos seguintes pontos:

- Autorização de desconto de banco de horas, falta abonada, justiça eleitoral e agendamento de férias dos servidores nos períodos destinados à escala especial de dispensa do exercício durante o mês de julho, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados;
- Garantia do fechamento das documentações pedagógicas e administrativas, além do atendimento à comunidade escolar, realização de matrículas/transferências/rendimento escolar e demais ações que envolvem o encerramento do ano letivo, organizados até o dia 19/12;
- Elaboração/apontamento da frequência junho/2024, cujo envio da planilha eletrônica à Seção de Apoio Administrativo e Funcional (SAAF/DPCONV/SERH) deverá ser feito até o dia 06/07/2024 e a entrega da versão impressa nos dias 11 ou 12/07/2024.
- Necessidade da continuidade dos serviços das empresas terceirizadas no período de 20/12 a 30/12 (a abertura e fechamento da unidade escolar ficará sob a responsabilidade dos vigias);
- O atendimento ao município será realizado, excepcionalmente, pela Divisão de Educação Básica (DEB) no período de 20/12 a 30/12, em comunicado que será enviado posteriormente para ciência da comunidade;
- O atendimento do plantão da supervisão de ensino será realizado, excepcionalmente, pelo gabinete da Secretaria da Educação no período de 20/12 a 30/12;

5) Os servidores, exceto os professores (PEB I e II), lotados nas instituições educacionais que entraram em efetivo exercício até dia 31/05/2024, deverão ser incluídos na escala especial nos meses de julho e dezembro, conforme períodos estabelecidos no item 02.

5.1) Os servidores que entraram em efetivo exercício a partir de 01/06/2024 deverão ser incluídos na escala especial somente no mês de dezembro, de acordo com o período estabelecido na tabela disposta no item 02.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

7) Este Comunicado revoga o Comunicado SEDU/GS nº 24/2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º155/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3.093/2024
Nome:	JURACY DOMINGUES CARDOSO
Auto de Infração:	1.066/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ANTONIO JOSE ROGICK QUADRA 6-A LOTE
Processo:	9.898/2024
Nome:	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Auto de Infração:	625/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA D LOTE 26
Processo:	9.010/2024
Nome:	JOAQUIM DE BARROS
Auto de Infração:	281/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA JOAQUIM MACHADO QUADRA - LOTE 1/A
Processo:	9.907/2024
Nome:	LEANDRO MORAES RIBEIRO MARTINS
Auto de Infração:	627/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ANDRE VARGAS RODRIGUES QUADRA C LOTE 22
Processo:	10.334/2024
Nome:	A G VELASCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Auto de Infração:	825/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA ORLANDO DE OLIVEIRA QUADRA G - LOTE 3
Processo:	10.337/2024
Nome:	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA FARIBANKS
Auto de Infração:	875/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AVENIDA PARANA QUADRA - LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes
Fogaça
Secretário

SEDU

Secretaria da Educação

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE TITULAR E 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE PARA REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE 1 (UMA) VAGA DE TITULAR E 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE PARA REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA - Edital CMESO n.º 02/2024

1 - Computados os votos, a Comissão Eleitoral declarou eleito como titular da cadeira para representante do segmento do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, o candidato Rafael Ramos Castellari.

Declarou ainda, eleita como suplente da cadeira para representante do segmento do Magistério Público Municipal de Ensino Fundamental junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba a candidata Rosana Oliveira Rocha.

2 - Computados os votos, a Comissão Eleitoral declarou eleito como titular da cadeira para representante do segmento do Magistério Público Municipal de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba Antonio Rogério Bernardo.

Declarou ainda, eleita como suplente da cadeira para representante do segmento do Magistério Público Municipal de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, a candidata Vanessa Benedita Cristina Alarcon.

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

Comissão Eleitoral - CMESO

PORTARIA SEDU/GS nº 55/2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 22.664 de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, para a renovação dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil, para gestão das unidades escolares compartilhadas e conveniadas, de educação infantil e educação especial exclusiva, os seguintes membros:

Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Flavia Arruda Costa

Gilcélia Aparecida da Silva Oliveira

Marcos Abel dos Santos

Maria Angélica Martins Alves Porto

Mellany Caroline Pires Rodrigues

Rafael Antonio Fernandes

Rafael Augusto Nunes Silva Amadio

Tully Vicentin de Almeida

Art. 2º. Cabe à Comissão analisar, julgar e deliberar quanto aos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 58/2023, de 08 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 05 de junho de 2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 57/2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664, de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar quanto ao chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parcerias de Gestão Compartilhada com a Secretaria da Educação, os seguintes membros:

Ana Paula Silveira

Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Felipe Rubinato Seabra

Jefferson Sergio Calixto

Maria Angélica Martins Alves Porto

Luís Carlos Soufen

Flávia Arruda Costa

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SEDU/GS nº 88, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO 2 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Inexigibilidade nº 001/2024, CPL nº. 006/2024, destinada ao CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN, COM VEÍCULO PRÓPRIO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAM NOS QUESITOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL 12.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES DA LEI 12.798, DE 12 DE MAIO DE 2023, E SOB A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 28.592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela senhora Meire de Andrade Alves resolve esta comissão, NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 17/06/2024, às 09h00m. A ata de análise encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/48sma4a>. Sorocaba, 05 de junho de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

ESCLARECIMENTO 03 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - CPL N.º 006/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN, COM VEÍCULO PRÓPRIO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE SE ENQUADRAM NOS QUESITOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL 12.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES DA LEI 12.798, DE 12 DE MAIO DE 2023, E SOB A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 28.592, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que houve ESCLARECIMENTO 03 referente à 2ª REABERTURA, disponível no site <https://bit.ly/48sma4a> - fones (15) 3238-2186 / 2154 ou e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de junho de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27.749/DDP

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LALESCA BARBOSA DA SILVA, nomeado pela portaria nº. 27.642/DDP, de 22 de maio de 2024, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I. Palácio dos Tropeiros, em 5 de junho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

COMUNICADO SEDU/SERH Nº 03, de 05 de junho de 2024

Dispõe sobre a retificação do Comunicado SEDU/SERH nº 02, de 22 de maio de 2024, que versa sobre a divulgação do resultado das interposições de recurso e a classificação final dos servidores inscritos objetivando as autorizações de que dispõe o Edital SEDU/SERH nº 02, de 07 de maio de 2024, e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02, de 07 de maio de 2024.

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba tomam públicos a retificação do Comunicado SEDU/SERH nº 02, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre o resultado das interposições de recursos e a classificação final dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação de Sorocaba, inscritos nos termos do Edital SEDU/SERH nº 02, de 07 de maio de 2024, e da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02, de 07 de maio de 2024.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Classe de docentes			
Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo no quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba (em dias)
1	LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO	435983	5507
2	CELESTINA CRUZ PEDRONI DA FONSECA	476418	4531
3	ANA LAURA CRUZ AQUINO	509626	3802
4	ANÉSIA APARECIDA DA SILVA GASSNER	507542	3764
5	LUÍS GUSTAVO RODRIGUES MARCONDES	507739	3751
6	PAULO BRUNO PISTILI RODRIGUES	552437	2487

Classe de suporte pedagógico			
Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo no quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba (em dias)
1	ANA PAULA RODRIGUES SANCHES	453248	5218
2	LUCIANA MARIA BALSAMO	463928	4856

Recursos Indeferidos			
Ordem	Nome do candidato	Matrícula	Motivo do Indeferimento
1	CAMILA CALDINI COUTINHO	507569	As atividades mencionadas na declaração da universidade, a serem realizadas às quintas-feiras, das 8:00 às 12:00, não estão contempladas no artigo 3º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº02/2024.
2	CLÁUDIA FERNANDA FIORAVANTE MOREIRA	493380	As atividades mencionadas na declaração da universidade, a serem realizadas às sextas-feiras, das 8:00 às 12:00, não estão contempladas no artigo 3º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº02/2024.
3	LUCIANA GOMES	428316	As documentações extemporâneas não serão aceitas, conforme previsto no item 3.5 do Edital SEDU/SERH nº02/2024.
4	LUÍS CARLOS DA SILVA	507240	As documentações extemporâneas não serão aceitas, conforme previsto no item 3.5 do Edital SEDU/SERH nº02/2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

Amália Samyra Toledo Egêa
Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizetti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Pêrcles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizetti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 12/2024, destinada a aquisição de carteira funcional para Mesa Diretora, Vereadores e Servidores da Câmara. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 12/06/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 12/06/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

LEI Nº 13.019, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 68/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal no 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal no 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba é um instrumento legal importantíssimo, que fortalece muito as políticas públicas direcionadas à proteção da mulher no município de Sorocaba, proporcionando uma opção para que a vítima se mantenha segura e em condições dignas diante da formalização da denúncia de agressão, uma vez que muitas mulheres em situação de violência sequer denunciam formalmente o crime, por não terem condições financeiras de sair de casa sozinha ou com seus filhos.

Porém, sua efetividade tem esbarrado em entraves burocráticos que podem ser resolvidos com uma simples mudança no seu texto, mudando essa que é o objeto deste Projeto de Lei e que, uma vez implantada, irá facilitar a concessão do benefício de auxílio-aluguel para as mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Sorocaba.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.019, de 3 de junho de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de junho de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V, confere aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a promoção de programas de educação e de assistência social. Nesse contexto, a instituição do Dia do Rotaract em Sorocaba busca reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado por esta organização na promoção do bem-estar social e no desenvolvimento de lideranças jovens comprometidas com a ética, a cidadania e o voluntariado.

O Rotaract Club, programa do Rotary International voltado para jovens de 18 a 30 anos, tem como missão oferecer uma oportunidade para os jovens desenvolverem habilidades de liderança, servindo a comunidades locais e promovendo a paz e a compreensão mundial através da amizade e do serviço. Através de suas ações, o Rotaract Club de Sorocaba tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à promoção da paz e da justiça social.

Portanto, a instituição do Dia do Rotaract em Sorocaba não apenas reconhece o valor dessas contribuições, mas também incentiva a participação ativa da comunidade em iniciativas de desenvolvimento local e voluntariado, reforçando os laços de solidariedade e cooperação entre os cidadãos. Tal medida está em consonância com os princípios constitucionais de cidadania, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, conforme preconizado no artigo 1º, incisos II, III e IV da Constituição Federal.

Dessa forma, solicita-se aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, reiterando nosso compromisso com o desenvolvimento social, a educação para a cidadania e a promoção de uma sociedade mais justa, solidária e pacífica.

(Processo nº 3.821/2023)**LEI Nº 13.018, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de “Dr. Adhemar Guimarães” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 122/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Dr. Adhemar Guimarães” a creche do Jardim Santa Rosa - prédio público edificado na Rua Romão Fernandes s/n, Jardim Santa Rosa, nesta cidade, conforme consta em matrícula devidamente registradas no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis na cidade de Sorocaba sob o número 227.291.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1940-2014".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina uma Creche Municipal de “Dr. Adhemar Guimarães”.

O Senhor Adhemar Guimarães nasceu nesta cidade de Sorocaba-SP, no dia 6 de fevereiro de 1940, filho de Octacílio Guimarães e Waltrudes dos Santos Guimarães. Casou-se com a Senhora Vêa Maria Cenci Guimarães, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 5 (cinco) filhos.

Sempre trabalhou na área médica como dermatologista no serviço público com cargo no Hospital Doutor Francisco Ribeiro Arantes, mais conhecido como Hospital do Pirapitingui, na cidade de Itu-SP, no atendimento aos pacientes com Hanseníase, acompanhado, muitas vezes, dos seus alunos da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde lecionou por aproximadamente 30 (trinta) anos.

Além disso, manteve atendimento em sua clínica médica particular, deixando como legado a Clínica Cenci Guimarães, para os seus filhos que também seguiram os seus passos.

Foi pai e mestre de seus filhos, e de tantos outros, pela dedicação em transmitir os conhecimentos adquiridos não só na área médica, como também na vida. Nunca se furtou a prestar atendimento a todos os que o procuravam, independentemente de remuneração. Exercia sua profissão com zelo e amor, com o prazer de ensinar a todos aqueles que se interessassem.

Homem trabalhador, honesto e caridoso, esteve sempre junto daqueles que amava e daqueles que precisavam de seus serviços, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu em 29 de novembro de 2014, com 74 anos de idade, deixando uma profunda saudade em todos aqueles que tiveram a sorte de conhecê-lo, em especial sua família, amigos, alunos e pacientes, que até os dias de hoje recordam, com carinho, o tratamento excelente e humano com todos que dele precisavam.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados por meio da perpetuação do honrado nome do Senhor Doutor Adhemar Guimarães, a (imóvel) da nossa cidade, que a presente submete à apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem. Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta respeitável Casa de Leis.

Dessa forma, visando colaborar com a finalidade da Lei, estando, a meu ver, plenamente justificada a presente propositura, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 13.876/2024)**LEI Nº 13.017, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

(Dispõe sobre a instituição do Dia do Rotaract no Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 86/2024 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Rotaract, a ser comemorado anualmente no dia 13 de março, no âmbito do Município de Sorocaba.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 3º A celebração do Dia do Rotaract tem como objetivos:

I - reconhecer oficialmente a importância do Rotaract na promoção do desenvolvimento social, da ética profissional e da paz;

II - estimular a participação da comunidade em projetos sociais, culturais e de desenvolvimento local, em cooperação com o Rotaract, e;

III - promover ações de conscientização sobre a importância do voluntariado e da liderança jovem para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA: